



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 593

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 593

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.786, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINAÇÃO DE AVENIDA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - A Avenida C localizada no Portal dos Grandes Lagos 2, passa a ser denominada **AVENIDA ALCINO BORGES**.

Artigo 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Cardoso, 11 de março de 2022.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.787, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.708, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Ficam acrescentados os seguintes parágrafos ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.708, de 17 de Junho de 2021.

“(…)

§ 1º - Sendo constatado o descumprimento da norma pelas Agências Bancárias, seja por fiscalização in loco da Prefeitura Municipal ou por denúncia, as Agências serão notificadas para que, em 3 (três) dias, procedam a regularização.

§ 2º - Não tendo havido a regularização, as Agências serão atuadas, com multa diária de 10 UFM's (Unidades Fiscais do Município) até que se proceda a regularização completa e atendimento integral às disposições da lei, sendo revertida a multa em favor da Secretaria de Assistência Social.

§ 3º - A cobertura de que se trata o caput deverá ter metragem mínima de comprimento de 4,5 (quatro vírgula

cinco) metros.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 11 de março de 2022.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 3.788, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINAÇÃO DE RUA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - A Rua 01 localizada no Loteamento Estância Modelo, passa a ser denominada **RUA CONCEIÇÃO TAVARES DE SOUZA**.

Artigo 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Cardoso, 11 de março de 2022.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO 011-2022- Pregão Presencial nº 006/2022 - Processo nº 013/2022

CONTRATATA: DIRCE ANTONIN PANSANI 13425231804
OBJETO: FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE OFICINAS DE ARTESANATO.

VALOR: R\$ 13.197,60 (treze mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010402 082440018 2027 339039000 05

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022. Vigência: 06 meses - PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 14 de março de 2022

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A. Nº 001 - ATA DE REGISTRO Nº 010 E 010 - A - PREGÃO Nº 010/2021- Processo nº 016/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 593

Página 3 de 3

DETENTORA: NEUSA FIGUEIRAS - ME, MARILUCE FERREIRA BARBOSA VIANA - EPP e SOLANGE APARECIDA VIEIRA FRIOS - ME

OBJETO:Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 26/01/2022.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias - PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CESAR NATTES

Cardoso, 14 de março de 2022.

Maria Ercilia G. F. D. Pozzetti
Escrituraria

.....